



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.20/2022-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de outubro de 2022-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5800 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2022/450.30.003/76 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5801 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2022/450.30.003/77 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5802 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

2022/450.30.003/78 - para deliberação;-----

-----PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "3.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais" Proc. 2022/100.10.400/13 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023" Proc. 2022/150.20.202/5 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5765 sobre o assunto: "Eleição do (a) Presidente da CPCJ - Vila de Rei 2022/2025" Proc. 2022/600.30.359/1 - para conhecimento;-----

-----PONTO 7 - E-mail do Município da Sertã sobre o assunto: "Proposta de alteração de Protocolo de colaboração Metrológica" - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - Proc. 2022/150.10.500/30 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5845 sobre o assunto: "Preço de venda de imans com fotografias de Vila de Rei 7,5cm x 5,5cm" Proc. 2022/350.10.600/2179 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5879 sobre o assunto: "Preço da prestação de serviços de moagem de azeitona no lagar municipal de Vila de Rei" Proc. 2022/350.10.600/2191 - para deliberação;-----

-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2023" Proc. 2022/350.10.600/2184 - para deliberação;-----

-----PONTO 12 - E-mail da Administração Regional de Saúde do Centro, sobre o assunto: "Escalas de Turnos Farmácias / ano civil de 2023" Proc. 2022/950.20.001/164 - para deliberação; ---



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES TOMADAS

**PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5800 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2022/450.30.003/76 - para deliberação;**

O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2022/450.30.003/76, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.

**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5801 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2022/450.30.003/77 - para deliberação;**

O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2022/450.30.003/77, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.

**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5802 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2022/450.30.003/78 - para deliberação;**

O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2022/450.30.003/78, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.

**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "3.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais" Proc. 2022/100.10.400/13 - para deliberação;**

Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

**"3.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais".**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais o Município de Vila de Rei procedeu, em 2010, à elaboração e aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em cumprimento do estabelecido no novo regime jurídico estabelecido pelo diploma legal antes referido. -----

-----O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais foi alvo, em 2012, da sua primeira alteração face à necessidade de adequação da sua estrutura orgânica ao disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Posteriormente, em 2017, operou-se a segunda alteração tendo em vista a adequação e atualização da estrutura orgânica municipal. -----

-----Atualmente, perante uma crescente responsabilização do Município face às múltiplas competências que lhe vêm sendo cometidas e, sem prejuízo de futuras alterações decorrentes da descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as Autarquias Locais, prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a realidade atual pressupõe uma organização dos serviços autárquicos, eficaz e célere para possibilitar uma melhor resposta às solicitações que atualmente se lhe colocam, sendo de extrema relevância compatibilizar a atualidade da administração local com as necessidades cada vez mais prementes de uma maior coordenação, eficácia e operacionalidade dos serviços. -----

----- Assim, considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na redação atual conjugado com a alínea m) do artigo 25.º com as alíneas a) e ccc) do artigo 33.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na redação atual, proponho a terceira alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de acordo com o documento anexo à presente proposta.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a terceira alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de acordo com o documento anexo à presente proposta, que ficará apenso aos documentos desta reunião. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta e o respetivo anexo, em condições



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023" Proc.2022/150.20.202/5 - para deliberação;** -----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** acedeu para realçar que o orçamento apresentado vai dar continuidade às propostas apresentadas no anterior mandato, com especial enfoque nas funções sociais, e também económicas. -----

-----Salientou que o Orçamento demonstra um aumento significativo no investimento publico no montante de € 1.383.700,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e setecentos euros), referente às empreitadas Loja cidadão, Creche Municipal, Habitações para Alojamento Temporário e Urgente, e Silvicultura preventiva, cujo financiamento está assegurado por fundos comunitários. -----

-----Concluiu que o Executivo Camarário conseguiu esses financiamentos, dado que tinha projetos disponíveis para apresentação imediata aos avisos de candidaturas que, entretanto, abriram, daí ser imprescindível ter uma rubrica de projetos com um valor significativo. Realçou que só com uma gestão planeada é possível identificar as necessidades do concelho, promover as medidas a concretizar e poder agarrar as oportunidades de financiamento. -----

-----O Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, que importa tanto na receita como na despesa no valor de € 10.313.300,00 (dez milhões trezentos e treze mil e trezentos euros) e o Mapa de Pessoal para o ano de 2023. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5765 sobre o assunto: "Eleição do (a) Presidente da CPCJ - Vila de Rei 2022/2025" Proc. 2022/600.30.359/1 - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação, relativamente à eleição do(a) Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 7 - E-mail do Município da Sertã sobre o assunto: "Proposta de alteração de Protocolo de colaboração Metrológica" - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a alterar ao Protocolo de Colaboração Metrológica entre o Município de Vila de Rei e o Município da Sertã. -----

-----**PONTO 8 - PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - Proc. 2022/150.10.500/30 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5845 sobre o assunto: "Preço de venda de imans com fotografias de Vila de Rei 7,5cm x 5,5cm" Proc. 2022/350.10.600/2179 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 5845.** -----

-----**Assunto: "Preço de venda de imans com fotografias de Vila de Rei 7,5cm x 5,5cm "**-----

-----Considerando que: -----

----- O turismo é uma das apostas do Município de Vila de Rei; -----

----- O material de merchandising é uma importante fonte de divulgação do concelho; -----

----- O preço de custo do iman com fotografia de Vila de Rei é de € 0,18, acrescido de IVA;-----

----- O baixo valor de aquisição devido à compra de 5000 imans; -----

-----Sugere-se o preço mínimo de venda de € 0,50 com IVA incluído, (€ 0,41 acrescido de IVA),



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

tendo em conta os preços de mercado praticados.-----

-----Desta forma, considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e deliberação pelo Executivo Camarário do preço de venda do imã com fotografias de Vila de Rei 7,5cm x 5,5cm. -----

----- À consideração superior,-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir preço de venda de € 0,50 (cinquenta cêntimos), com IVA incluído, (€ 0,41 acrescido de IVA), ao imã com fotografias de Vila de Rei 7,5cm x 5,5cm. -----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5879 sobre o assunto: "Preço da prestação de serviços de moagem de azeitona no lagar municipal de Vila de Rei" Proc. 2022/350.10.600/2191 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 5879.** -----

-----**Assunto: "Preço da prestação de serviços de moagem de azeitona no lagar municipal de Vila de Rei "**-----

-----Considerando que: -----

----- O lagar municipal de Vila de Rei é muito procurado pelos produtores do concelho de Vila de Rei e da região; -----

----- Desde o início da sua atividade em 2015, o preço da prestação de serviços de moagem de azeitona permaneceu inalterado em € 0,07 por kg de azeitona com IVA incluído (€ 0,066 acrescido de IVA);-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Dado o atual contexto inflacionista que se verifica, com um acréscimo dos custos de funcionamento do lagar, em particular da subida do preço da energia, o acréscimo dos custos com o as máquinas e equipamentos e do aumento dos custos de mão de obra. Desta forma, para que seja possível ao município assegurar o normal funcionamento deste serviço tão relevante para os produtores, propõem-se os seguintes preços de laboração: -----

----- Preço da prestação de serviços de moagem da azeitona com a quantidade prevista na marcação com uma tolerância de 20%: € 0,085 acrescido de IVA (€ 0,09/kg com IVA incluído); -----

----- Preço da prestação de serviços de moagem da azeitona com a quantidade acima da prevista na marcação com uma tolerância de 20%: € 0,141 acrescido de IVA (€ 0,15/kg com IVA incluído).

-----Considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e deliberação pelo Executivo Camarário dos preços para a venda e para as referidas prestações de serviços. -----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir o preço da prestação de serviços de moagem da azeitona com a quantidade prevista na marcação com uma tolerância de 20%: € 0,085 acrescido de IVA (€ 0,09/kg com IVA incluído), bem como atribuir o preço da prestação de serviços de moagem da azeitona com a quantidade acima da prevista na marcação com uma tolerância de 20%: € 0,141 acrescido de IVA (€ 0,15/kg com IVA incluído). -----

-----**PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2023" Proc. 2022/350.10.600/2184 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Proposta-----

-----Assunto: Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2023.-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.”-----

-----A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 6,11% (índice de preços no consumidor – total exceto habitação). -----

-----Considerando que: -----

----- No ano de 2022, a autarquia já aumentou significativamente por duas vezes as tarifas e taxas da água, saneamento, resíduos sólidos, entre outras taxas, que abrangeu todos os consumidores de água do concelho para fazer face à subida dos custos relacionados com a guerra na Ucrânia; -----

----- O concelho de Vila de Rei é um território de baixa densidade e do interior do país cuja população tem baixos rendimentos; -----

----- Os Vilarregenses já estão a sentir o agravamento dos preços relacionados com a alimentação, a eletricidade, os combustíveis, entre outros, no seu dia-a-dia;-----

----- O Município não pretende contribuir para o maior agravamento das despesas no orçamento familiar para além do que já causou;-----

----- Para fazer face a esta época de grandes dificuldades, o Município de Vila de Rei já está a apoiar as pessoas que estão a passar por maiores dificuldades. -----

-----Desta forma, proponho que a atualização da Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2023 seja apenas de 1% em relação aos preços praticados no ano de 2022. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), apresenta-se em anexo, a referida Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças atualizada para o ano de 2023 para deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.”

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças atualizada para o ano de 2023, conforme conteúdo da presente proposta, e anexo que ficará apenso aos documentos desta reunião.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta da referida Tabela, em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 12 - E-mail da Administração Regional de Saúde do Centro, sobre o assunto:**

**"Escalas de Turnos Farmácias / ano civil de 2023" Proc. 2022/950.20.001/164 - para deliberação; ---**

-----Após análise do e-mail apresentado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, as escalas de turnos farmácias, para o ano civil de 2023.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

---



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretária,

---